



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.015/06

Declara de Utilidade Pública entidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 04/12/06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, a "Associação dos Agentes de Segurança Patrimonial de Amambai - MS", com sede à Rua Moacir Pimentel, nº 510, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.422.906/0001-06.
- Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2006

REGISTRADA
Publicada em: 12/12/06

CRISTINO TONEDDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal